



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.481 DE 07 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias”.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, dia 20/04/2020.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Caberá as autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. O dirigente da Autarquia Municipal instituída ou mantida pelo Poder Público poderá adequar o disposto neste Decreto a entidade que dirige.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 04 de abril de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 6.482 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas complementares e temporárias de prevenção aos sepultamentos, para enfrentamento de emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana por Covid-19 e dá providências complementares.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO as recomendações e instruções do Ministério da Saúde, referente a manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada medidas complementares e temporárias de prevenção aos sepultamentos, que deverão ser adotadas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana por COVID-19.

Art. 2º Não são permitidos velórios para os casos de morte suspeita ou atestada por COVID-19:

I – Fica proibido o velório, sendo o corpo manuseado no local do óbito e autorizado seu transporte apenas direto ao cemitério ou ao crematório; e

II – A urna deverá ser lacrada e fica proibida a prática de tanatopraxia, embalsamento ou qualquer outra técnica de conservação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 3 de 7

Art. 3º Os corpos deverão ser acondicionados em bolsa sanitária biodegradável e impermeável (saco de remoção que atenda as características técnicas sanitárias de resistência a pressão de gases internos).

Parágrafo Único. O acondicionamento acima deverá ser feito pela unidade de saúde onde ocorreu o óbito e só após ser entregue aos serviços funerários, evitando assim exposição desnecessária e maior risco de contaminação e disseminação da doença.

Art. 4º A concessionária de serviços funerários deverá pulverizar com solução desinfetante hospitalar a parte externa do saco de remoção e acondicionar o cadáver em urna definitiva que deverá ser revestida internamente com plástico impermeável e após o lacre a urna deverá passar pelo mesmo processo de desinfecção.

Art. 5º A despedida deverá ser feita no cemitério ou crematório, em ambiente aberto e ventilado, sem contato com a urna mortuária e sem realização de velório, com número reduzido de pessoas participando e respeitado o distanciamento social de 2 (dois) metros entre elas.

Art. 6º As pessoas integrantes do grupo de risco, não deverão comparecer na despedida prevista no artigo anterior.

Parágrafo Único. Entende-se como grupo de risco os idosos, portadores de doenças crônicas respiratórias, portadores de doenças cardíacas, grupo imunodeprimidos, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 08 de abril de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO
PARREIRA CARDOSO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 4 de 7

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO

Av Pedro de Toledo, 386, Centro. PROMISSAO-SP

CNPJ: 44.558.856/0001-52

Nome	Valor
Advogado	R\$ 4.927,60
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.561,77
Agente de Combate as Endemias	R\$ 1.561,77
Agente de Trânsito	R\$ 1.512,82
Ajudante Serviços Gerais	R\$ 1.193,23
Almoxarife - processo 0010986	R\$ 8.480,92
Analista de Suporte	R\$ 2.486,49
Assistente Social	R\$ 2.510,76
Atendente de Enfermagem	R\$ 1.372,23
Atendente de Farmácia	R\$ 1.667,01
Auxiliar Bibliotecario	R\$ 1.512,82
Auxiliar de Enfermagem - 30hs	R\$ 1.372,23
Auxiliar de Enfermagem PSF -40hs	R\$ 1.829,64
Auxiliar de Lançadoria	R\$ 2.067,15
Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.193,23
Auxiliar de Saude Bucal	R\$ 1.580,28
Auxiliar de Inspeção	R\$ 1.327,47
Bibliotecario	R\$ 1.857,79
Bombeiro Classe 1	R\$ 2.595,31
Bombeiro Classe 2	R\$ 2.386,47
Bordadeira	R\$ 1.223,06
Borracheiro	R\$ 1.327,47
Carpinteiro	R\$ 1.327,47
Chefe da Contadoria Municipal	R\$ 7.105,84
Chefe da Divisao Administracao Geral	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Abast. Alimentação	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisão de Comunicação	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Mobilidade Urbana	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisão de Moradia Sociais e Populares	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Obras	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Pessoal	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Serviços	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Tecnologia da Informacao	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisão de Transportes	R\$ 4.927,60
Chefe da Divisao de Turismo	R\$ 4.927,60
Chefe da Seção de Recursos Humanos	R\$ 3.079,74
Chefe da Tesouraria	R\$ 7.105,84
Chefe de Div de Seg Patrimonial e Ass Transito	R\$ 4.927,60
Chefe de Gabinete	R\$ 2.832,05
Chefe de Seção de Atenção à Saúde Mental	R\$ 3.695,72
Cirurgião Endodontista	R\$ 2.268,69
Cirurgião Dentista	R\$ 2.268,69
Conselheiros Tutelares	R\$ 1.960,32
Coordenado de Adm de Saude Prev e Ass Médica	R\$ 6.159,50
Coordenador de Assuntos Trabalhistas e Administrativos	R\$ 5.389,55
Coordenador de Creche	R\$ 4.182,02
Coordenador de Execuções Fiscais e Relações com Contribuinte	R\$ 5.389,55
Coordenador de Fiscalização de Obras	R\$ 6.159,50
Coordenador do Fundo Municipal de Saude	R\$ 6.159,50
Coordenador Municipal do PROCON	R\$ 5.389,55
Coordenador Pedagógico	R\$ 6.403,72
Coordenador Pedagógico Municipal	R\$ 6.795,79
Coletor de Lixo	R\$ 1.193,23
Costureira	R\$ 1.193,23
Coveiro	R\$ 1.327,47
Cuidador de Animais	R\$ 1.588,43
Cuidador de Saúde	R\$ 1.588,43
Cuidador Educacional	R\$ 1.193,23
Digitador	R\$ 1.638,93
Diretor de Departamento de Patrimônio	R\$ 6.159,50
Diretor de Ensino Superior	R\$ 6.159,50
Diretor de Escola	R\$ 6.665,10
Diretor de Esporte e Lazer	R\$ 6.159,50
Diretor de Relações Institucionais e Convênios	R\$ 6.159,50
Diretor do Departamento de Cultura	R\$ 6.159,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 5 de 7

Diretor do Departamento de Meio Ambiente	R\$	6.159,50
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	R\$	6.159,50
Diretor Técnico Odontológico	R\$	6.159,50
Eletrecista	R\$	1.327,47
Encanador	R\$	1.387,14
Enfermeiro 30h	R\$	2.405,08
Enfermeiro 40hs	R\$	3.206,76
Engenheiro Civil	R\$	3.654,03
Engenheiro Agrônomo	R\$	4.032,22
Escriturário	R\$	1.638,93
Escriturário "A" 150 hs/mês	R\$	1.229,21
Estagiário	R\$	1.045,00
Estagiário ETEC	R\$	703,00
Farmacêutico	R\$	2.772,44
Fiscal	R\$	1.512,82
Fiscal de Tributos Municipais	R\$	1.512,82
Fisioterapeuta	R\$	2.016,78
Fonoaudiólogo	R\$	2.016,78
Gari	R\$	1.193,23
Instrutor de Música	R\$	1.512,82
Jardineiro	R\$	1.327,47
Lavador	R\$	1.223,07
Lubrificador	R\$	1.223,07
Marceneiro	R\$	1.327,47
Mecânico	R\$	1.327,47
Médico p/h	R\$	89,66
Médico Veterinário	R\$	4.033,56
Merendeira	R\$	1.193,23
Monitor Esportivo	R\$	1.249,48
Monitora Infantil	R\$	1.193,23
Motorista	R\$	1.431,90
Motorista Processo 2318.03.2016	R\$	1.654,41
Nutricionista 20hs	R\$	1.940,74
Operador de Computação	R\$	3.024,36
Operador de Motoniveladora	R\$	1.512,82
Operador de Pá Carregadeira	R\$	1.512,82
Operador de Retroescavadeira	R\$	1.512,82
Operador de Trator de Lâmina	R\$	1.512,82
Orientador Educacional	R\$	1.765,04
Pajem	R\$	1.193,23
Pedreiro	R\$	1.327,47
Pedreiro II	R\$	1.421,39
Pintor de Paredes	R\$	1.223,07
Porteiro	R\$	1.193,23
Prefeito	R\$	15.947,52
Procurador Jurídico	R\$	4.662,05
Professor de Educação Infantil - PEB I - Hora/Aula	R\$	15,11
Professor do Ensino Fundamental - PEB I - Hora/Aula	R\$	15,11
Professor de Artes - PEB II - Hora/Aula	R\$	17,91
Professor de Educação Física - PEB II - Hora/Aula	R\$	17,91
Professor de Educação Física p/ Modalidades Esportivas - Hora/Aula	R\$	17,91
Professor de EJA - PEB I - Hora/Aula	R\$	15,11
Professor de Educação Especial - Hora/Aula	R\$	15,11
Professor de Apoio - PEB I - (Ensino Fundamental) - Hora/Aula	R\$	15,11
Psicólogo	R\$	2.016,78
Psicólogo da Equipe Volante do CRAS	R\$	4.033,55
Psicólogo do CRAS	R\$	4.033,55
Psicólogo do CREAS	R\$	4.033,55
Recepcionista	R\$	1.193,23
Reciclador de Resíduos Sólidos	R\$	1.193,23
Sec. Municipal de Educação	R\$	7.699,37
Secretário dos Transportes	R\$	7.699,37
Secretário Municipal da Agricultura	R\$	7.699,37
Secretário Municipal da Fazenda	R\$	7.699,37
Secretário Municipal da Saúde	R\$	7.699,37
Secretário Municipal de Administração	R\$	7.699,37
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	7.699,37
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo	R\$	7.699,37
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos	R\$	7.699,37
Secretário Municipal de Obras e Serviços	R\$	7.699,37
Secretário Municipal de Planejamento Urbano	R\$	7.699,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 6 de 7

Servente	R\$	1.193,23
Serralheiro	R\$	1.327,47
Supervisor de Ensino	R\$	6.926,48
Técnico Ambiental	R\$	2.268,69
Técnico Agrícola	R\$	2.268,69
Técnico em Edificações	R\$	2.268,69
Tec Edicações II	R\$	6.365,39
Técnico em Radiologia	R\$	1.943,11
Técnico em Redes	R\$	1.613,06
Técnico Desportivo	R\$	2.183,44
Técnico em Enfermagem 40hs	R\$	2.240,65
Telefonista	R\$	1.193,23
Terapeuta Ocupacional 20 HS	R\$	2.016,78
Trabalhador Braçal	R\$	1.193,23
Tratorista	R\$	1.327,47
Vice-Prefeito	R\$	7.554,08
Vice Diretor de Escola	R\$	6.534,40
Vigia	R\$	1.193,23
Visitador Sanitário	R\$	1.512,82
Zelador	R\$	1.193,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 740

Página 7 de 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO

PROCESSO Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO-SP divulga o resultado da sessão de credenciamento, lances e habilitação do processo em epigrafe, cujo objeto é aquisição de Reservatório Elevado Metálico com capacidade de 100.000 litros, com altura mínima de 15,00 m, para atendimento do Distrito de Santa Maria do Gurupá em PROMISSÃO-SP:

Empresa vencedora: METALURGICA G5 LTDA-no valor Total de R\$ 39.900,00.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Tel. (014) 3541-0577 – horário comercial

Antônio Gilberto Brito - Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO

PROCESSO Nº 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO-SP divulga o resultado da sessão de credenciamento, lances e habilitação do processo em epigrafe, cujo objeto é aquisição de 112,0 m³ de concreto usinado FCK 25 MPA:

Empresa vencedora: INCORPORADORA E CONSTRUTORA NM EIRELI -no valor Total de R\$ 30.800,00.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Tel. (014) 3541-0577 – horário comercial

Antônio Gilberto Brito - Pregoeiro